



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS- UFAL
Escola de Enfermagem e Farmácia

**CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES E FISCAIS
ATUANTES NO PROCESSO DE ESCOLHA AO CARGO DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA,
PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022.**

Em atendimento ao disposto no atual Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, e de conformidade com a Resolução nº 49/2017-CONSUNI/UFAL, bem como o regulamento Interno no que tratam as orientações:

SEÇÃO I
DA Comissão Eleitoral Interna

Art. 4º – compete à Comissão Eleitoral Interna

Parágrafo Único – Cada candidato poderá **indicar um Delegado** para representá-lo junto a Comissão Eleitoral Interna.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30- Cada candidato inscrito **indicará um fiscal** que atuará junto a Comissão Eleitoral Interna, a Mesa Receptora e a Mesa Apuradora.

§ 1º- A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem faça parte de uma Mesa Receptora.

§ 2º- O fiscal só poderá atuar depois de exibir ao presidente da Mesa Receptora sua credencial expedida pela Comissão Eleitoral Interna.

Art. 31- O fiscal credenciado poderá:

- I. Estar presente à abertura do lacre da urna;
- II. Assinar a ata do encerramento da votação;
- III. Rubricar o lacre da urna após a votação;
- IV. Acompanhar a entrega da urna à Comissão Eleitoral Interna;
- V. Denunciar, por escrito, à Mesa Receptora quaisquer irregularidades observadas durante a votação;
- VI. Impugnar o voto ou a urna, sem efeito suspensivo do processo.

As indicações de cada Chapa, deverão ser entregues até o próximo dia 23 de outubro, entregues na secretaria da Esenfar até às 17h. Conforme formulário próprio disponível no site da Esenfar.

Cada candidato pode apresentar até 03 nomes, sendo um representante junto à comissão e 02 fiscais, um por turno.

UFAL, 16 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Carlos Arthur Cardoso Almeida
Presidente Comissão Eleitoral Interna